



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 212/2021

Aprova a constituição de referência técnica em Saúde do Trabalhador para integrar a equipe de Vigilância em Saúde das Secretarias Municipais de Saúde.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido na 290ª Reunião Ordinária, do dia 23 de setembro de 2021, e considerando:

A aprovação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado da Bahia (PSTT/BA), publicada em Portaria Estadual nº 30, de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a constituição de referência técnica em Saúde do Trabalhador, que pertence ao quadro da Prefeitura Municipal, para integrar a equipe de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde dos municípios.

Parágrafo único A organização da equipe de Vigilância (núcleo, coordenação ou outro setor similar) e sua composição serão definidas em função da população do município, da capacidade técnica instalada e do perfil produtivo e epidemiológico, conforme propõem a Resolução nº 603 do Conselho Nacional de Saúde, de 08 de novembro de 2018 e as Políticas Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 2º O núcleo, coordenação ou referência técnica contará com apoio institucional e técnico das equipes do Cerest Regional, do Núcleo Regional de Saúde (NRS) e da Divast/Cesat/Suvisa/Sesab.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 212/2021

§1º Cabe ao(s) técnico(s) de referência em Saúde do Trabalhador de cada município articular-se internamente com as demais instâncias e setores da rede, de modo a organizar a atenção integral aos trabalhadores e trabalhadoras do seu território e desenvolver as ações de vigilância em saúde do trabalhador (Visat).

§2º São as seguintes as ações que compreendem a Visat:

- a) ações de vigilância nos ambientes e processos de trabalho
- b) ações de vigilância epidemiológica sobre os agravos e doenças relacionados ao trabalho;
- c) a análise da situação de saúde e o monitoramento de indicadores;
- d) a articulação de ações de assistência com as de prevenção e promoção da saúde.

§3º Os 15 municípios do estado que são sedes de Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – Cerest (Vitória da Conquista, Caetité, Alagoinhas, Juazeiro, Feira de Santana, Itabuna, Jequié, Camaçari, Salvador, Santo Antônio de Jesus, Jacobina, Barreiras, Itaberaba, Teixeira de Freitas e Conceição do Coité), não necessitam a nomeação de técnico específico nas equipes de Visau/SMS, uma vez que a equipe do Cerest já cumpre essa função.

Art.5º Pactuar como prazo, até a data 29/10/2021, para os(as) Secretários(as) de Saúde dos municípios enviarem ofício com os nomes dos técnicos de referência em Saúde do Trabalhador, nomeados e integrantes das equipes de Visau/SMS, para os Coordenadores dos Núcleos Regionais de Saúde de suas respectivas regiões de saúde.

Art.6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA